



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 034/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 14 de Maio de 2010, conceder à empresa Construções "BOM PILAR, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA", com sede social em Ponta D'Água - Cidade da Praia, e registo comercial nº 2959/2009/05/15 - Praia, representada pelo sócio gerente Abel Barreto Gomes Monteiro, residente em Ponta D'Água - Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 2 (50.000 contos)

3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré esforçado) na classe 2 (50.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 2 (50.000 contos)

10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)

11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2 (50.000 contos)

12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)

5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré esforçado) na classe 2 (50.000 contos)

7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 2 (50.000 contos)

8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 2 (50.000 contos)

9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 2 (50.000 contos)

12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 2(50.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 14 de Maio de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(694)

DELIBERAÇÃO Nº 074/2010

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária, de 13 de Agosto de 2010, elevar as classes de 4 para 6 e de 4 para 7 das autorizações de Obras Públicas e de Obras Particulares, respectivamente, anteriormente concedidas à empresa “SOGEI - Engenharia e Construção, S.A.”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial nº2372/2007/05/li - Praia, representada pelo presidente do conselho de administração Jorge Daniel Spencer Lima, residente na Cidade da Praia, passando as especialidades de que é detentora, adiante transcritas, a ter as classes indicadas:

A- OBRAS PÚBLICAS

1ª Categoria (Edifícios e monumentos)

- 2ª Subcategoria (Edifícios e monumentos nacionais) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Estrutura de betão armado ou pré esforçado) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Estruturas metálicas e sua protecção, incluindo a metalização) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Demolições e terraplanagens) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria de toscos e de limpos) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros e serralharia civil) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Trabalhos de alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Equipamentos a incorporar em edifícios, não incluídos em subcategorias específicas) na classe 6 (1.000.000 contos)

2ª Categoria (Vias de comunicação e obras de urbanização)

- 2ª Subcategoria (Estradas e aeródromos, incluindo pontes, túneis e obras de arte especiais) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Demolição e terraplanagens) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Fundações especiais de pontes e muros de suporte, incluindo injecções e consolidações) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Parques, ajardinamentos e arruamentos em zonas urbanas) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Saneamento básico) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Equipamentos rodoviário e de aeródromo (não inclui equipamento de apoio) na classe 6 (1.000.000 contos)

3ª Categoria (Obras hidráulicas)

- 3ª Subcategoria (Fundações especiais de barragens e diques, incluindo injecções e consolidações) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Aproveitamentos hidráulicos) na classe 6 (1.000.000 contos)

4ª Categoria (Instalações especiais)

- 2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico, acústico e vibrático) na classe 6 (1.000.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Ascensores) na classe 6 (1.000.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única:

- 2ª Subcategoria (Obras de urbanização, incluindo demolições, arruamentos e redes de água e esgotos) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 3ª Subcategoria (Fundações especiais de edifícios) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Estrutura de betão armado e pré esforçado) classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Estruturas metálicas) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Limpeza e conservação de edifícios) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 8ª Subcategoria (Trabalhos de alvenaria, rebocos e assentamento de cantarias) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Trabalhos de carpintaria dos toscos e de limpos) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 10ª Subcategoria (Caixilharias de perfis metálicos e vidros) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 11ª Subcategoria (Trabalhos de serralharia civil) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 12ª Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos correntes) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 14ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 15ª Subcategoria (Impermeabilização e isolamento térmico acústico e vibrático) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 16ª Subcategoria (Ascensores) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)
- 17ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 7 superior a (1.000.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 13 de Agosto de 2010. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(695)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Direcção-Geral dos Recursos Humanos
e Administração**

Lista de classificação final dos concorrentes ao concurso de acesso dos enfermeiros do serviço nacional da saúde, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* nº. 9/2010, III Série, de 26 de Fevereiro

Para enfermeiro graduado

1	Maria Celeste Lima Barros Ramos	16,832
2	Leocádia Baptista Gomes Furtado	16,189
3	Maria de Fátima Lopes Brito do Rosário	16,188
4	Maria Isabel Graça Silva Ramos Sanches	15,917
5	Maria José Martins Pereira	15,835
6	Maria Antónia Santana dos Reis Veiga	15,622

7	Aniceto Tavares dos Santos	15,495	64	Hilária Lopes de Pina	13,761
8	Maria Lourdes Sanches Semedo Barbosa	15,423	65	Katise Eveline Araújo dos Reis Borges	13,733
9	Edite Lopes da Silva	15,406	66	Artur Jorge Conceição Tavares da Veiga	13,726
10	Luísa Medina Pires	15,388	67	Madalena Maria Gonçalves	13,717
11	Maria Augusta Whanon dos Reis	15,381	68	Graciete Maria Martins Cardoso	13,651
12	Maria Maculada da Conceição S. Tavares	15,339	69	Ângela Maria Lopes Ramos Pires	13,629
13	Maria Ângela Miranda Santos Brito	15,229	70	Josefa dos Santos T. Oliveira Andrade	13,573
14	Beatriz da Silva	15,204	71	Eneida Gomes da Luz	13,541
15	Brígida Pinto Semedo de Carvalho	15,193	72	Maria Odete Santos Tienne	13,539
16	Maria do Rosário Andrade Sousa	15,135	73	Elisabete Neves da Silva	13,533
17	Maria do Rosário de Pina	15,133	74	Maria Lopes Soares Neves	13,525
18	Maria Isabel Correia de Pina Borges	15,086	75	Rosa Maria Gonçalves Teixeira	13,516
19	Maria Conceição Évora Monteiro	14,935	76	Renato João Lima Neves	13,492
20	Maria Auxiliadora Fernandes David	14,929	77	Celso Salazar Delgado Martins	13,473
21	João Silva Neves	14,904	78	Margarida Maria Correia Tavares Furtado	13,439
22	Pedro João José Veríssimo	14,862	79	Maria Helena Santos F. Fonseca Oliveira	13,420
23	Maria do Céu Santos Vieira Querido	14,835	80	José Elídio Lopes Sanches	13,410
24	Edna Maria Oliveira Mendonça	14,807	81	Maria Celeste Neves Chantre	13,401
25	Isabel Correia Varela	14,770	82	Teresa Jesus Gonçalves N. Pina Santiago	13,401
26	Saturnino Barbosa da Luz	14,726	83	Maria Isabel Fonseca Vasconcelos	13,395
27	Vitória Soares Lopes	14,710	84	Ana Suzete Pereira de Pina	13,330
28	António Carlos Semedo Varela	14,673	85	Iloiselena Fernandes Neves Sanches	13,301
29	Albertina da Piedade Silva Rocha	14,644	86	Claudina Gonçalves N. Centeio Carvalho	13,286
30	Maria Livramento Mendes Veiga	14,638	87	José Maria Mendes de Carvalho	13,273
31	António José Lopes	14,611	88	Angélica Norberta Varela de Carvalho	13,261
32	Maria Joana Baptista Rocha G. de Barros	14,557	89	Alcinda Maria Delgado Évora	13,247
33	António de Jesus Lopes Moreira	14,526	90	Maria de Fátima Gomes Fortes Pinheiro	13,241
34	Maria de Fátima Santos Monteiro	14,501	91	José António Silva Almeida	13,232
35	Avelino Domingos Andrade	14,488	92	Fernanda Mendes Tavares	13,222
36	Maria de Lourdes Costa Delgado	14,444	93	Ricarda Joana Baptista	13,219
37	Joana Elisabete Cardoso Lopes	14,419	94	Luciano Pereira Barros	13,204
38	Amélia Sousa Vitória da Cruz	14,370	95	José Lino Semedo Almada	13,200
39	Yolanda Maria Lima Fortes	14,264	96	Alcinda Fernandes da Rosa Silva Machado	13,170
40	Maria Júlia Silva dos Reis Duarte	14,241	97	Carla Inês Santos Silva	13,166
41	Iria Silva Santiago	14,226	98	Maria Antoinette Silveira Santos	13,164
42	Euridice de Fátima de P. Fortes Tomar	14,204	99	João Monteiro da Cruz	13,160
43	Isabel Maria Rocha Boaventura Lopes	14,195	100	Maria Auxília Fonseca	13,144
44	Alcina Maria Delgado Araújo	14,179	101	Nilton César Évora	13,125
45	Romana Lima Évora	14,176	102	Iria Chantre Pio	13,119
46	Maria da Cruz dos Santos Monteiro	14,160	103	Anilda Gorete da Veiga Dias	13,114
47	Maria Alcinda dos Reis da Cruz	14,133	104	Justina Rocha Almeida	13,081
48	José António Vaz dos Reis	14,074	105	Dulce Eneia Varela da Silva	13,073
49	Teresa Alves Xavier	14,072	106	Mário António Soares Almada Barros	13,032
50	Francisco da Veiga Miranda	14,070	107	Vera Lúcia Lopes Monteiro	13,023
51	Otilia Fernandes Nascimento Duarte	14,044	108	Adelina Maria da Conceição	13,013
52	Maria Natalina Lopes Silva	13,995	109	Maria Teresa de Pina Cardoso de Pina	12,954
53	Adelina Maria Gomes Teixeira da Silva	13,966	110	Alice Oliveira Bentub	12,913
54	Maria Manuela Pereira	13,941	111	Marcos Simão Delgado	12,904
55	João Domingos P. Garcia José Marcelino	13,917	112	Marcelina Bandeira Gomes	12,879
56	Joaquim F. Fernandes da Costa Lavres	13,882	113	Hirondina dos Reis Coronel Cid	12,832
57	Fernanda Jesus Monteiro	13,845	114	Mário César Nunes Pina Rodrigues Pires	12,806
58	Maria Auxiliadora Dias Andrade	13,833	115	Maria de Fátima Albuquerque Mestre	12,787
59	Maria Celeste Oliveira Luís Delgado	13,819	116	Ester Miriam do Rosário Lopes	12,741
60	Maria Auxília Santos Dias da Luz	13,797	117	Paulo Renato Andrade de Melo	12,735
61	Maria Nascimento Moreira Ramos	13,795	118	João Manuel Fortes Correia	12,727
62	Cármem Paula Cruz de Castro Araújo	13,788	119	Gabriela Varela Sanches	12,720
63	Marcelina Sousa Lima Monteiro	13,766	120	David Pereira Rodrigues Moniz	12,704

121	Olívia Aurora Lima Andrade	12,666	173	Manuela Gomes Barros	11,581
122	Maria Madalena Lima Fortes	12,664	174	Maria Antónia Pereira Varela Vieira	11,575
123	Catarina Monteiro Rodrigues Monteiro	12,663	175	Maria dos Reis Delgado Almeida	11,529
124	Maria da Luz dos Santos Gomes	12,631	176	Vanda Maria Chantre Neves	11,529
125	Arzenildo dos Santos Ramos	12,613	177	Graciano da Costa Silva	11,520
126	Ilídio Bade Jesus Monteiro Santos Costa	12,573	178	Fátima Maria Rosário Gomes Rodrigues	11,499
127	Luísa Spínola da Silva Pires	12,573	179	Perpétua Delgado Ferreira	11,472
128	Joana Pereira Dias Silvestre	12,563	180	Rosa Delgado Rocha	11,459
129	Lucídia Medina Martins	12,541	181	Maria do Livramento de Pina Spencer	11,445
130	Tomás José Lopes	12,519	182	Cipriano Rufino Maurício Júnior	11,444
131	Eugénia Évora Gomes Mendes	12,513	183	Samira Helena G. Oliveira Santos Delgado	11,431
132	Ricardo Semedo Cardoso	12,501	184	Maria das Dores do Rosário Fortes	11,429
133	Maria Amélia Silva Cardoso	12,496	185	Felisberto Lopes Santos Pina	11,403
134	Orlanda Lopes Correia	12,459	186	Gualberta Brito Tavares	11,401
135	Mateus Mendes Rodrigues	12,447	187	Helena Anita da Cruz dos Santos	11,388
136	Fátima Mendonça Moreira da C. Semedo	12,401	188	Isabel Fernandes Teixeira	11,352
137	Carlos Alberto de Pina Centeio	12,379	189	Gilda Maria dos Reis Rodrigues Brito	11,350
138	Lucialina Gomes Cardoso	12,338	190	Isabel Maria Monteiro Henriques	11,314
139	Rui António da Costa Silva	12,326	191	Ana Maria Andrade de Carvalho	11,220
140	Vicente Correia de Pina	12,300	192	Ilídia de Brito Gomes	11,220
141	Helena Neves Delgado Nascimento	12,285	193	Inocência Inês Andrade Monteiro	11,211
142	Celestina de Barros Martins	12,279	194	Maria do Carmo Moura Santos Atanaia	11,120
143	Margarida Delgado dos Santos	12,273	195	Carlos Alberto Gomes da Graça	11,056
144	Vicente Férrer das Graça	12,272	196	Dionisia Aires dos Reis	10,916
145	Ana Joana Correia Dias Fernandes	12,229	197	João Baptista Varela Pereira	10,914
146	Jean Louis Yai	12,228	198	Ângela Maria Borges de Deus Paiva	10,903
147	Lucete Miranda Rocha	12,213	199	Eunice Liliiana Leite Lima	10,814
148	Ercília Maria Tavares Correia	12,211	200	João Manuel Silva Mosso Mendes	10,710
149	Rosa Josefa Sousa Silva	12,195	201	Juvenal João Barbosa	10,445
150	Lúcia Borges Gomes Semedo	12,166	202	Maria do Nascimento de Pina Correia	10,278
151	José António Sousa da Cruz	12,113	Para enfermeiro assistente		
152	Carla Eduarda Oliveira Teixeira	12,086	1	Maria Fernandes Barbosa Cardoso	17,095
153	Evandra Sá Nogueira Rodrigues Silva	12,069	2	Lucília Benilde Tavares Semedo	16,961
154	Lúcia Rodrigues David	12,044	3	Maria Isabel Ferreira Pina Barros	16,897
155	Ivete Maria do Rosário Fortes Delgado	12,031	4	Alexandre Ramos Lopes	16,604
156	Ana Maria de Burgo Delgado	12,014	5	Maria Margarida Ramos Duarte Lima	15,804
157	Rosa Maria Amarante Cardoso	12,010	6	Maria Madalena Lopes T. Semedo Monteiro	15,763
158	Gilda Maria do Rosário da Rosa	11,986	7	Domingos Almada Borges	15,647
159	Teodora Santos Carvalho	11,941	8	Tomás Linaza Etxeberria	15,473
160	Leandra Maria Jesus Tavares dos Santos	11,937	9	Maria Luísa Barbosa Correia Teixeira	15,433
161	Marcelina Luís Cruz	11,935	10	Euclides Brito da Lomba	15,426
162	Alexandre Cosme Silva Fernandes	11,923	11	José Belmiro Sanches Tavares	15,338
163	Maria da Cruz Dias Pires	11,912	12	Rita Maria Andrade Lopes	15,233
164	Antonina Almeida Correia	11,910	13	Maria Socorro Cardoso de Pina	15,204
165	Helena Rosa Fonseca Correia	11,901	14	Lourenço Fernandes Silva Tavares	15,048
166	Carlos Pereira Varela	11,882	15	Maria de Lourdes Pires de Pina Lopes	14,502
167	Paulina dos Santos Lopes	11,870	16	José Carlos Lopes Vieira	14,495
168	Ana Andrade Pedro	11,863	17	Ana Mafalda Lopes Semedo Borges	14,426
169	Ângela Francisca dos Santos Almeida	11,821	18	Elga Maria Anunciada Centeio F. Badiane	14,375
170	João José Ramos Gomes	11,744	19	Maria José Ramos Tavares Barbosa	14,116
171	Maria Albertina Fortes	11,739	20	Hermínia da Encarnação L. G. T. Cabral	14,057
172	Carlos Alberto de Pina da Moeda	11,720	21	Leonilde Vieira Cardoso	14,033
			22	Maria do Livramento Monteiro	13,988

23	Carlos Alberto Dias Lopes	13,819
24	Domitília Beatriz Lima Spencer	13,76
25	Edna Maria da Silva Campinha	13,74
26	Natália Andrade Monteiro	13,736
27	Maria Cristina Lopes Correia	13,625
28	Maria Antonieta dos Reis Xavier Pinto	13,535
29	Maria Ascensão Sequeira G. Pina R. Pires	13,439
30	José Gomes Cardoso	13,381
31	Maria da Luz Medina da Cruz	13,31
32	Orlando Jorge Moreno Sanches Cabral	13,123
33	Fernando Jorge Monteiro	13,073
34	Ana Cristina Gomes Conceição	12,572
35	Iolanda Maria de Fátima V. Delgado Lima	12,27
36	Maria José Monteiro Soares	11,786
37	Marlinda dos Santos Fortes Rocha	11,247

Para enfermeiro principal

1	Luísa Pires Baptista de Pina Almeida	16,875
2	Maria José Oliveira Almada Delgado	13,769
3	José Monteiro de Pina	12,963

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 17 de Junho de 2010. – O Director Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

(696)

IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE

Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO Nº 02/2010

Reunido extraordinariamente a 23 de Agosto de 2010, na sede da empresa, na Cidade da Praia, o Conselho de Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, SA decidiu, por unanimidade, distinguir com Diploma Mérito e uma singela lembrança em ouro os trabalhadores abaixo indicados, pelo desempenho de forma exemplar das funções que lhe são incumbidas, bem como o saber ser, o respeito pela instituição, superior hierárquico e colegas.

Este acto de distinção e reconhecimento enquadra-se nas comemorações dos 168 anos da INCV.

Eis os colaboradores contemplados:

- Eunice Maria dos Santos Monteiro;
- Juvenal Cabral;
- Maria de Fátima Vieira Andrade;
- Maria de Jesus Soares;
- Miguel Mendes Furtado;
- Martins Rodrigues;
- Salvador Fortes;
- Vivaldo C. Frederico.

Conselho de Administração da Imprensa Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 23 de Agosto de 2010. – O Conselho de Administração, *Lucídio Mendes Moreira, Luís Carvalho Gomes da Costa e Nuias Mendes Silva*.

(697)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “TRANSINERTES, LDA”.

SEDE: 1. Achada de Santo António, cidade da Praia, podendo ser deslocada para qualquer parte do território nacional por simples decisão da gerência.

2. Pode ainda a sociedade abrir no país ou no estrangeiro sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação, dependo para tal da deliberação dos sócios.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Transportes, escavações e comercialização de inertes para construção civil.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

- João Lopes Fernandes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Ascensão da Graça Tavares Fernandes, natural da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, Cidade Velha, residente em Achada de Santo António, Praia; 100.000\$00.
- Renato Lopes Fernandes, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santíssimo Nome de Jesus, Cidade Velha, residente em Achada de Santo António, Praia; 100.00\$00

GERENCIA: Será exercida pelos dois sócios, ou por um gerente nomeado pela assembleia geral.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de dois gerentes, ou do gerente nomeado, acompanhado da designação expressa dessa qualidade.

Conservatória dos Registos Predial Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de Abril de 2008. - O Conservador: *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*

(698)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação de um novo vogal do conselho de administração, o Dr. José António Saraiva Pereira da Silva, por renúncia da Drª Maria do Carmo Cardoso Simões Duarte, da sociedade anónima denominada “BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS (IFI),SA”, com sede em Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital social de 2.811.758.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº1820/2005/05/30.

Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Pedro Manuel de Oliveira Cardoso

Vogais: Drª Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina; Drª Teresa Teixeira Barbosa Amado; Dr. José António Saraiva Pereira da Silva; e Dr. António José Nunes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Agosto de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(699)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão, unificação de quotas, alteração parcial do contrato e nomeação de nova gerência da sociedade comercial por quotas denominada “HABICON-SULTA-IMOBILIARIA E PROJECTOS DE CABO VERDE, LDA”, com sede na cidade da Praia, com o capital de 500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1452/2003/09/12;

CEDENTE:

Sebastião Augusto Bernardes Ribeiro.

Estado civil: divorciado.

Naturalidade: Belém, Lisboa, Portugal

Residência: Cidade da Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00

CESSIONÁRIA: Norvia CV-Consultores de Engenharia, Lda, com sede nesta cidade, matriculada nesta Conservatórias sob o n.º 2262, com o capital de dez milhões de escudos

CEDENTE:

João Paulo Lopes Spencer.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente

Residência: Cidade da Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 200.000\$00

CESSIONÁRIA: NORVIA CV – Consultores de Engenharia, Lda, já identificada

QUOTAS UNIFICADAS: 200.000\$00+200.000\$00+100.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 500.000\$00

TITULAR INSCRITO: NORVIA CV– Consultores de Engenharia, Lda.

Em consequência alteram-se os artigos 1.º, 5.º e 6.º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “HABICON-SULTA-IMOBILÁRIA E PROJECTOS DE CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”.

Artigo 5.º

CAPITAL: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), integralmente realizado em dinheiro e corresponde a quota única pertencente a NORVIA CV – Consultores de Engenharia, Lda.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade é exercida pelos senhores Sebastião Augusto Bernardes Ribeiro e Nuno Miguel Faceira da Silva Santos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(700)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima denominada “CAVIBEL - INDUSTRIA DE BEBIDAS DE CABO VERDE, SA”, abreviadamente “CAVIBEL”, com sede na cidade da Praia, com o capital social de 1.279.907.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º71/1994/06/11:

Renúncia, dos administradores Arnaldo Rocha e José Luís Temprado.

Nomeação dos novos membros do conselho de administração:

Presidente: Alberto Capella La Torre.

Administradores: Enrique Huguet Huerta; e Juan Rueda da Gambôa.

Administrador suplente: Francesco Goula Mallofre.

Acta n.º 37, lavrada em 28 de Maio de 2010

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(701)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima denominada “CERIS SOCIEDADE CABO VERDIANA DE CERVEJA E REFRIGERANTES, SA” com sede na Cidade da Praia, com o capital social de 880.093.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º121/1987/12/04

Renúncia, dos administradores Arnaldo Rocha e José Luís Temprado

Nomeação dos novos membros do conselho de administração:

Presidente: Alberto Capella La Torre

Administradores: Enrique Huguet Huerta; Juan Rueda da Gambôa; Francesco Goula Mallofre; e Marcelino Monteiro

Acta lavrada em 28 de Maio de 2010

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(702)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do contrato da sociedade e aumento de capital da sociedade anónima denominada “CABEÓLICA, SA”, com sede social no Conjunto imobiliário “América” Bloco “C”, 1.º B, Largo da Europa, Meio de Achada de Santo António, Praia, com o capital social de 2.500.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 3039/2009/09/29:

MONTANTE DO AUMENTO: 968.000\$00

CAPITAL: 3.468.000\$00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil escudos, representado por 3.468 acções nominativas, com o valor nominal de 1.000\$00, cada uma.

ACTA N.º 1/2010

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2010, pelas 17 horas, reuniu na sua sede social sita no Conjunto Imobiliário “As Américas”, Lote C, 1.º D, Largo da Europa, Meio d’ASA, a assembleia geral da CABEÓLICA, S.A., sociedade anónima, com o NIF 256642044 e capital social de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos).

Encontravam-se presentes todos os accionistas, a saber, Eng.º Fábio Borba, em representação da INFRACO LIMITED, Dr. Álvaro Cruz, em representação da EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA, ELECTRA S.A, Dr. Esana Carvalho, em representação do ESTADO DE CABO VERDE, que depois de todos terem manifestado a intenção de que a assembleia se constituísse e validamente deliberasse sem a observância de formalidades prévias, nos termos do artigo 151.º do Código das Empresas Comerciais, e sob a presidência do Eng.º Abraão Lopes, deliberaram sobre a seguinte:

Ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar sobre o aumento do capital social da sociedade de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) para de 3.468.000\$00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil escudos);
- 2 - Deliberar sobre a alteração da cláusula do contrato de sociedade concernente à natureza das acções, títulos e averbamentos;
- 3 - Deliberar sobre a alteração da cláusula do contrato de sociedade que diz respeito à transmissão das acções;
- 4 - Deliberar sobre a alteração da cláusula do contrato de sociedade que respeita à amortização de acções;
- 5 - Deliberar sobre a alteração da cláusula sobre a dispensa de prestação de caução por parte dos membros dos órgãos;
- 6 - Deliberar sobre a alteração do número de administradores da sociedade;
- 7 - Deliberação sobre a alteração da cláusula sobre reuniões e deliberações do Conselho de Administração;
- 8 - Deliberar que a fiscalização da sociedade passa a estar a cargo de um conselho fiscal e não de um fiscal único;
- 9 - Deliberar sobre a supressão das cláusulas sobre a dissolução e liquidação da sociedade;
- 10 - Deliberar sobre a supressão das cláusulas sobre a dissolução e liquidação da sociedade;
- 11 - Deliberar sobre a alteração da cláusula sobre resolução de conflitos;
- 12 - Deliberar, em consequência da aprovação das propostas de deliberação previstas nos pontos 1 a 10 da presente ordem de trabalhos, ceder à modificação dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 10º, 11º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º trato de sociedade.
- 12- Deliberar sobre a nomeação de representante.

Em cumprimento do primeiro ponto da ordem de trabalho após criteriosa análise e discussão, deliberaram os sócios, por unanimidade, a proposta do aumento do capital social de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) para de 3.468.000\$00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil escudos), nos termos seguintes:

- Montante do aumento: 968.000\$00 (novecentos e sessenta e oito mil escudos);
- Modalidade e forma de subscrição: subscrito e realizado em dinheiro, sendo subscrito pela sócia InfraCo Limited que reforça a respectiva participação;
- Capital após aumento: 3.468.000\$00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil escudos).

Passou-se, de seguida, à análise e discussão do segundo ponto da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado, por unanimidade, introduzir alguns pontos no artigo 5º do contrato de sociedade e que dizem respeito à emissão de acções, ao seu agrupamento em títulos e à assinatura dos títulos.

Iniciou-se a análise do terceiro ponto, tendo os sócios aprovado, por unanimidade, a alteração do contrato de sociedade no que diz respeito à transmissão entre vivos das acções, subordinando-a ao estabelecido em acordos parassociais existentes à data da transmissão e especialmente às cláusulas daqueles que concedam direitos de preferência especiais a determinados accionistas ou que contenham regimes específicos de transmissão para determinadas categorias de acções.

Sobre o ponto quarto da ordem de trabalhos, os sócios deliberaram por unanimidade, alterar a alínea b) do n.º 1 do artigo 7º do contrato de sociedade, suprimindo da mesma o termo “penhor”, bem como suprimir os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

Em relação ao ponto quinto da ordem de trabalhos foi deliberado, por unanimidade, aditar ao n.º 2 do artigo 11º, após “caução”, a expressão “excepto se tal for deliberado em assembleia geral.”

Passando ao ponto sexto da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade dos sócios, alterar o número de administradores da sociedade de três para sete.

De seguida foi discutido o ponto sétimo da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado, por unanimidade, alterar a cláusula sobre reuniões e deliberações do conselho de administração.

Sobre o ponto oitavo da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir a fiscalização da sociedade a um conselho fiscal.

Discutido e analisado o ponto nono da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, suprimir a cláusula sobre a dissolução, passando essa matéria a ser regulado pelo disposto na lei comercial.

No que respeita ao ponto décimo da ordem de trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, alterar a cláusula sobre a resolução de diferendos emergentes do contrato de sociedade.

Atendendo à aprovação das deliberações constantes dos pontos primeiro a décimo da ordem de trabalhos, foi deliberada a modificação dos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 10º, 11º, 17º, 20º, 22º, 23º, 24º, 30º, bem como à supressão do artigo 27º e 28º, devem ser reenumerados os artigos subsequentes do contrato de sociedade da CABEÓLICA, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Praia, sob o n.º3039/2009/09/19, passando aqueles a ter a seguinte redacção:

Artigo 4º**(Capital social)**

1. O capital social é de 3.468.000\$00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil escudos).
2. O capital social é representado por 3.468 (três mil quatrocentos e sessenta e oito) acções nominativas, com o valor nominal de 1000\$00 (mil escudos) cada uma.

Artigo 5º**(Natureza das acções, títulos e averbamentos)**

1. As acções são todas ordinárias, revestindo a forma meramente escritural.
2. As acções deverão ser registadas num livro próprio, guardado na sede 3- sociedade, podendo ser consultado por qualquer accionista.
3. Para além do livro de registo referido no número anterior poderá haver um registo informático.
4. As despesas com quaisquer averbamentos serão suportadas pelos Accionistas.
5. Haverá títulos de 10, 100, 1000 acções, desdobráveis se necessário, podendo ser emitidos certificados provisórios ou definitivos daquele número de acções.
6. As despesas do desdobramento do título serão suportadas pelo interessado.
7. Os títulos definitivos ou provisórios representativos das acções conterão, para além das formalidades exigidas pelo artigo 370º/5 do C.E.C., as assinaturas do presidente do conselho de administração e de mais um administrador, podendo uma delas ser de chancela por eles autorizada.

Artigo 6º**(Transmissão de acções)**

A transmissão de acções por actos entre vivos, subordinar-se-á ao estabelecido em acordos parassociais existentes à data da transmissão, especialmente às cláusulas daqueles que concedam direitos de preferência especiais a determinados Accionistas ou que contenham regimes específicos de transmissão para determinadas categorias de acções.

Artigo 7º**(...)**

1. ...
 - a) ...
 - b) Arresto, penhora, arrolamento ou qualquer outra forma de apreensão das acções;
 - c) ...
2. ...

Artigo 10º

(...)

1. São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

2. ...

Artigo 11º

(...)

1. ...

2. Os membros dos órgãos sociais estão dispensados de prestar caução, excepto se tal for deliberado em assembleia geral.

Artigo 17º

(...)

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele está a cargo de um conselho de administração, composto por sete administradores eleitos em assembleia geral de entre os accionistas ou de pessoas estranhas à sociedade, de mérito, capacidade profissional e experiência reconhecidos, por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes.

2. ...

Artigo 20º

(Reuniões e deliberações)

1. O conselho de administração reunirá, pelo menos, uma vez em cada trimestre na sede da sociedade em ou em qualquer outro local acordado entre os seus membros.

2. As reuniões do conselho de administração são convocadas pelo seu presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de dois administradores.

3. Os administradores podem assistir às reuniões do conselho pessoalmente, por telefone ou vídeo-conferência.

4. Os membros do conselho de administração poderão fazer-se representar numa reunião por um outro membro mediante carta dirigida ao seu presidente. O instrumento de representação não pode ser utilizado mais que uma vez.

5. O conselho de administração só pode deliberar validamente quando estiver presente ou representada a maioria dos seus membros.

6. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes ou representados.

7. O conselho de administração pode reunir e deliberar sem necessidade de convocatória prévia, desde que todos os membros estejam presentes e manifestem vontade nesse sentido.

Artigo 22º

(Designação)

1. O conselho fiscal é o órgão ao qual incumbe a fiscalização da sociedade e é composto por três membros efectivos e dois suplentes, sendo que um deles será obrigatoriamente um contabilista ou auditor certificado que não se encontre ligado à sociedade.

2. Os membros do conselho fiscal são eleitos em assembleia geral, de entre accionistas ou não, por um período de quatro anos, renovável.

3. A assembleia geral que eleger o conselho fiscal designará de entre os seus membros, um presidente.

4. Em caso de impedimento do presidente do conselho de administração, os restantes membros designarão entre si o seu substituto, o qual exercerá as suas funções até o termo do mandato.

5. Os membros efectivos que se encontrarem impossibilitados de exercer o seu mandato, serão substituídos pelo suplente.

Artigo 23º

(Competências do conselho fiscal)

1. Compete ao conselho fiscal, designadamente:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

2. Para o exercício das suas competências, o conselho fiscal pode:

a) ...

b) ...

c) ...

Artigo 24º

(Participação em reuniões do conselho de administração)

O conselho fiscal assistirá obrigatoriamente às reuniões do conselho de administração em que se aprovem as contas de exercício.

Artigo 27º

(Resolução de diferendos)

1. Todos os litígios emergentes do presente contrato social ou com ele relacionados entre os accionistas ou entre estes e a sociedade serão definitivamente resolvidos de acordo com as regras operacionais de arbitragem da Câmara Internacional de Comércio, por um árbitro que será nomeado conjuntamente pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias, após qualquer parte ter notificado por escrito às outras sobre a existência de um litígio e da decisão de o submeter à arbitragem.

2. A decisão arbitral é final e vinculativa para as partes no contrato e dela não cabe recurso para os tribunais. A arbitragem será conduzida em inglês e terá a sua sede em Londres, Inglaterra.

Finalmente entrou-se no último ponto da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado, igualmente, por unanimidade, delegar, com a faculdade de substabelecer, poderes no Dr. Ilídio Cruz e na Dr.ª Lídia Sancha, Advogados, membros da OACV, com escritórios na Cidade da Praia, para proceder ao registo das deliberações de aumento do capital social e de alteração do contrato de sociedade, solicitar os extractos bancários necessários para o efeito, bem assim comparecer perante quaisquer entidades públicas ou privadas, outorgando quantos documentos, autênticos ou particulares, sejam necessários para os mencionado fins.

Nada mais havendo, a tratar, foi encerrada a reunião dela se lavrando a presente acta que foi aprovada e assinada por todos.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 24 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos

(703)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontram exarados os seguintes averbamentos da sociedade anónima denominada “CABO VERDE BETOES E INERTES, SA” com sede em Tira Chapéu, cidade da Praia, com o capital social de 10.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº2238/2007/01/11

Renúncia do membro do conselho de administração do Eng.º António Joaquim Rocha Mendes Fernandes.

Nomeação do novo conselho de administração:

Presidente: Eng.º Pedro Manuel de Freitas Pires Marques

Vogais: Eng.º César António Calheiros de Abreu Dr. Paulo Jorge Lima Veiga; Dr. José Tomas Lima Veiga Dr. Filipe Miguel Coelho Silva Rego

Vogal Suplente: Dr. José António Sócrates da Costa Mota Martins

DURAÇÃO: 4 (quatro anos)

Acta nº 01, lavrada em 26 de Fevereiro de 2009

Acta nº 01/2009

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, pelas 10,00 horas, reuniu na sua sede, localizada em Tira Chapéu, Cidade da Praia, a assembleia geral ordinária de sócios da sociedade comercial “CABO VERDE BETÕES E INERTES SA”.

Estiveram presentes: Betões de Cabo Verde detentora de 54% das acções, representada pelo Eng.º César António Calheiros de Abreu e pelo Dr. José Tomas Lima Veiga, a Cimpor Cabo Verde S.A., detentora de 23% das acções, representada também pelo Eng.º César António Calheiros de Abreu, administrador executivo da Cimpor de Cabo Verde e o Dr. Paulo Jorge Lima Veiga, administrador. O administrador Miguel Rego não esteve presente e o sócio Armando Cunha não se fez representar.

Estiveram também presentes a Dra. Sofia de Oliveira Lima Wahnon Veiga, secretária da mesa da assembleia geral e o Dr. Pires dos Santos, fiscal único da Cabo Verde Betões e Inertes.

Assumiu a presidência o Eng.º César António Calheiros de Abreu, em representação da Cimpor Cabo Verde. S.A. presidente da mesa, tendo sido secretariado pela Dra. Sofia de Oliveira Lima Wahnon Veiga. Secretária da Mesa.

Encontrando-se presente 77 % (setenta e sete por cento) do capital social estava constituído o quórum legal, tendo os accionistas presentes assinado a lista de presenças.

A lista de presenças e documentos anexos encontravam-se depositados em dossier relativo a esta assembleia que se considera anexo a esta acta.

E pelos accionistas presentes, em nome dos seus representantes, foi aprovado para deliberação a seguinte ordem de trabalhos:

PONTO UM - Apreciação do pedido de renúncia ao cargo apresentado por um dos membros do conselho de administração e eleição de um novo conselho de administração por alteração da estrutura accionista.

PONTO DOIS - Apreciação da proposta apresentada pelo conselho de administração sobre a situação da sociedade face ao capital próprio e deliberar, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 137º do Código das Empresas Comerciais.

A assembleia começou imediatamente a tratar dos assuntos constantes da ordem do dia, apreciando o pedido de renúncia ao cargo apresentado pelo Eng. António Joaquim Rocha Mendes Fernandes, em sequência da venda das acções da “TECNICIL a CIMPOR CABO VERDE”.

O pedido de renúncia foi aceite.

Procedeu-se em seguida à eleição de um novo conselho de administração para os próximos quatro anos: presidente. Eng. Pedro Manuel de Freitas Pires Marques por Betões de Cabo Verde. vogais: Eng. César António Calheiros de Abreu. Dr. Paulo Jorge Lima Veiga. Dr. José Tomas Lima Veiga. Dr. Filipe Miguel Coelho da Silva Rego. o vogal suplente será o Dr. José António Sócrates da Costa Mota Martins.

Passando-se ao ponto dois da ordem de trabalhos os sócios “BETÕES DE CABO VERDE e CIMPOR CABO VERDE” detendo em conjunto 77% do capital da sociedade, por aplicação do nº 8 do artigo 3º dos estatutos, decidem pela realização de entradas para reforço da cobertura do capital, no montante de 80.000.000\$00, a realizar, na forma de prestações suplementares dos sócios.

A assembleia decidiu conceder um prazo até 30 de Março de 2009 para que os sócios se pronunciem sobre a forma como pretendem exercer a prestação suplementar.

Nada mais havendo a deliberar foi encerrada a assembleia e dela lavrada a presente acta e assinada pelo presidente da mesa e pela secretária, César António Calheiros de Abreu e Sofia de Oliveira Lima Wahnon Veiga.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(704)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “DOMINGOS LOPES-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo, cidade da Praia, podendo abrir delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Construção civil e obras, importação, aluguer e venda de materiais, máquinas, equipamentos de construção civil.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro em 50%-2.500.000\$00.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 5.000.000\$00

TITULAR: Domingos Manuel dos Santos Lopes.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: República de São Tomé e Príncipe

Residência: Vila Nova Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Domingos Manuel dos Santos Lopes.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(705)

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “MELHOR PREÇO, LDA”.

SEDE: Palmarejo, cidade da Praia, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Comércio geral, importação e exportação de produtos alimentícios, higiene, bebidas, limpezas, artigos diversos, construção civil, venda a grosso e a retalho.

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em 30% 750.000\$00 em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTA:

- Sónia Romariz Nogueira de Melo, viúva natural da freguesia de Miragaia, Portugal, residente na Prainha, cidade da Praia; 625.000\$00;
- Sheila Romariz de Melo França, casada no regime de comunhão de adquiridos com Carlos Alberto Martins França, natural da freguesia de Nossa da Luz, concelho de São Vicente, residente na Prainha, cidade da Praia; 625.000\$00;
- Amílcar Romariz de Melo, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, residente na Prainha, cidade da Praia; 625.000\$00;
- Tânia Romariz de Melo, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Ribeira Grande, Ilha Santo Antão, residente na Prainha, cidade da Praia; 625.000\$00.

GERENCIA: Exercida pela sócia Sheila Romariz de Melo França.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerente ou de um dos sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Agosto de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(706)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifica, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do Artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Junho, que no dia 3 de Maio de 2010, no Cartório Notarial da Região da Ribeira Grande e Paul, perante o Notário, foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas n.º 42 à folhas 8v a Escritura de constituição da associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE ALUGUER DA RIBEIRA GRANDE ‘ACARG’” com sede social na Vila da Ribeira Grande, de duração indeterminado, representada perante terceiros pelo presidente, secretário e tesoureiro da direcção.

A Associação “ACARG” tem por objecto principal a realização de actividades e orientação visando o desenvolvimento da capacidade técnica e profissional dos condutores nela filiados, promovendo o equilíbrio económico e social dos seus membros e das suas famílias;

Está conforme.

Registado sob o nº1022/2010.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 2 de Junho de 2010. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(707)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por 6 folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “LLANA BEACH RESORT, S.A”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2236/2010.

Conta nº 1694/2010.

ESTATUTOS “LLANA BEACH RESORT, S.A.”

CAPITULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de LLANA BEACH RESORT, S.A e durará por tempo indeterminado.

Artigo segundo

UM - A sociedade tem a sede na Rua da Ilha do Fogo n.º 4, Santa Maria, Ilha do Sal, República de Cabo Verde.

DOIS - A sede social poderá ser transferida, por deliberação da assembleia geral, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

TRÊS - A sociedade poderá, mediante deliberação da assembleia geral, constituir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

Artigo terceiro

UM - A sociedade tem como objecto social a gestão, exploração, investimento e promoção de empreendimentos turísticos e outros meios de alojamento, bem como de hotéis, restaurantes e compra e venda de terrenos.

DOIS - A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

TRÊS - A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

CAPITULO II

Capital social, acções e obrigações

Artigo quarto

UM - O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos, representado por duas mil e quinhentas acções com valor nominal de mil escudos, cada, e pertence aos accionistas DIAMOND STAR GLOBAL -CONSULTADORA E PARTICIP.AÇÕES, LDA e ROBERT ANTHONY JARRETT, respectivamente titulares de setenta por cento e trinta por cento das acções representativas da integralidade do capital social, nos valores nominais de um milhão e setecentos e cinquenta mil escudos e setecentos e cinquenta mil escudos respectivamente.

DOIS - Na subscrição das acções relativas aos aumentos de capital social têm preferência os accionistas na proporção das acções que já possuem.

Artigo quinto

UM - As acções são nominativas ou ao portador, podendo revestir a forma escritural.

DOIS - As acções podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil, cinco mil e dez mil acções.

TRÊS - Os títulos representativos das acções, definitivos ou provisórios, são assinados pelo administrador único, podendo as assinaturas ser postas por chancela.

QUATRO - A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral, adquirir acções próprias nos termos previstos na lei, e realizar sobre as mesmas operações que se mostrem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

Artigo sexto

A sociedade poderá emitir obrigações, de todos os tipos, nas condições a deliberar em assembleia geral, nos termos da lei e dos Estatutos.

Artigo sétimo

Os accionistas podem efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que vierem a ser aprovados em assembleia geral, até montante máximo igual a dez vezes o capital social.

CAPITULO III

Órgãos sociais

Secção I

Assembleia geral

Artigo oitavo

A Assembleia geral será constituída por todos os accionistas, com direito de voto.

Artigo nono

UM - Têm direito de fazer parte da assembleia geral e aí discutir e votar, os accionistas que até oito dias antes da data marcada para a reunião provem a titularidade de pelo menos o mínimo de cem acções.

DOIS - Quando as acções forem nominativas ou ao portador registadas, a prova será feita pelo averbamento no livro de registo da sociedade e, quando as acções forem ao portador, não registadas, essa prova será feita por documento passado pela instituição bancária ou para-bancária, atestando que estão depositadas em seu nome.

TRÊS - A cada grupo de cem acções corresponde um voto.

QUATRO - As acções não integralmente libertadas não têm direito de voto.

CINCO As pessoas colectivas deverão comunicar ao presidente da mesa por carta recebida até dezoito horas do penúltimo dia anterior ao fixado para a reunião de assembleia geral, o nome de quem as apresenta.

SEIS - As votações serão feitas pelo modo designado pelo presidente da mesa da assembleia geral a menos que esta, por maioria simples, determine que as votações sejam de outro modo legalmente admissível.

SETE - As assembleias gerais são convocadas pelo presidente da mesa através de cartas registadas dirigidas aos accionistas.

Secção II

Conselho de administração

Artigo décimo

UM - A sociedade é administrada e representada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, por administrador único, eleito em assembleia geral, por um mandato com a duração de quatro anos, reelegível uma ou mais vezes, com ou sem dispensa de caução, remunerados ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

DOIS - O administrador único fica investido dos poderes necessários para assegurar a gestão corrente da sociedade, podendo, designadamente:

- a) Praticar actos e celebrar contratos no âmbito da actividade corrente da sociedade e do seu objecto, tais como, adquirir, alienar onerar ou permutar participações de capital de outras sociedades constituídas ou a constituir;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias;
- c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;
- d) Contratar e despedir pessoal;
- e) Comprar e vender bens móveis e imóveis, incluindo veículos automóveis, e celebrar contratos de locação financeira relativos aos referidos bens;
- f) Confessar, desistir ou transigir em qualquer acção ou processo, tanto judicial como arbitral;
- g) Contrair empréstimos ou obrigações financeiras similares;
- h) Prestar garantias, cauções ou avales;
- i) Constituir procuradores ou mandatários da sociedade para prática de certos actos ou categorias de actos especificados no respectivo mandato;
- j) Tomar de arrendamento quaisquer bens.

TRÊS - Fica desde já nomeado para um período de quatro anos o seguinte membro único do conselho de Administração que não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do cargo e que fica dispensado de prestar caução, presidente o senhor Robert Anthony Jarrett.

Artigo décimo primeiro

UM - Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e/ou contratos é necessária a assinatura do administrador único, expressamente designado para o efeito pela assembleia geral, podendo, todavia, os actos de gestão corrente e de mero expediente da sociedade serem assinados por mandatário.

Secção III

Conselho fiscal

Artigo décimo segundo

UM - A fiscalidade da sociedade bem como as revisões das suas contas, competem a um conselho fiscal, eleito pelos accionistas, por um mandato com a duração de quatro anos, podendo ser reeleito uma ou mais vezes.

DOIS - A assembleia que proceder à eleição dos órgãos sociais poderá não proceder à eleição do conselho fiscal e nomear para as funções que lhe competem um fiscal único.

CAPÍTULO IV

Ano social e resultados

Artigo décimo terceiro

UM - O ano social coincide com o ano civil.

DOIS - Os resultados constantes do balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral deliberar, deduzidas as reservas legais.

TRÊS - A assembleia geral poderá constituir as reservas livres que entender convenientes.

Artigo décimo quarto

UM - A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado pela assembleia geral.

DOIS - A decisão da assembleia geral que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo da sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

CAPÍTULO V

Disposições finais transitórias

Artigo décimo quinto

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelos representantes dos accionistas, ficando desde já o administrador único o Sr. Robert Anthony Jarrett nomeado para, nos termos da alínea b), nº 6, do artigo 346.º do Código das Empresas Comerciais, procederem ao levantamento do capital social depositado no Banco Cabo-verdiano de Negócios, na Ilha de Santiago, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 20 de Agosto de 2009. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(708)



MORENA – Agência de Viagens e Prestação de Serviços, Lda.

CONVOCATORIA

São convocados todos e sócios da sociedade “MORENA LDA”, Agência de Viagens e Prestação de Serviços, com sede na vila de Sal Rei, ilha da Boa Vista, NIF 200254758, capital social 12.500.000\$00, para uma assembleia geral, a ter lugar na sede da sociedade no próximo dia 22 de Setembro com a seguinte

Ordem do dia:

- 1) Apreciação da situação da sociedade
- 2) Deliberação sobre a realização do capital social
- 3) Aumento do capital social
- 4) Gerência da sociedade
- 5) Diversos

Caso a assembleia não se possa realizar na data supra indicada, a mesma terá lugar 15 dias depois.

Sociedade “Morena – Agência de Viagens e Prestação de Serviços, Lda.”, em Sal-Rei, aos 24 de Agosto de 2010. – A Gerente, *Morena Furlan*

(709)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00